



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, N° 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

Lei nº 780/2016

DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11/2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município de Itapiúna.

Parágrafo único – Fará jus a presente atualização os profissionais em efetivo exercício do quadro ativo do magistério na forma estabelecida no anexo único desta Lei, aplicando-se aos inativos e pensionistas o mesmo índice de reajuste, observadas as concessões de aposentadorias e pensões, após o advento da Lei Federal nº 11.738/08.

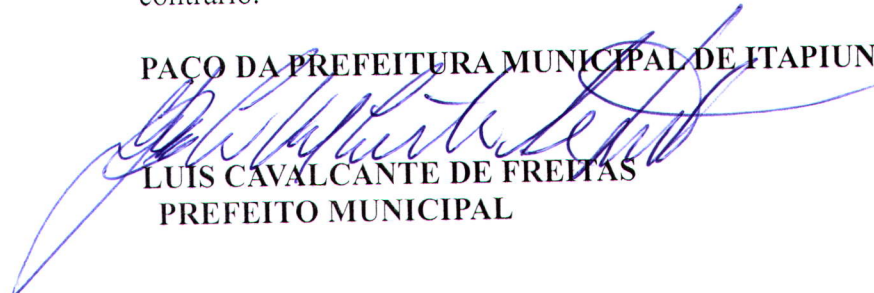
Art. 2º - O Anexo Único, que trata da Tabela Vencimental dos servidores ativos é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar todas as disposições desta Lei por meio de Decreto, para efetuar as regulamentações necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, em 18 de Março de 2016.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itapiúna-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Uma educação a serviço do seu povo em um novo tempo e uma nova história."

CNPJ 07.387.509/0001-88



ANEXO ÚNICO, da Lei nº 780/2016

"ANEXO IV, da Lei Municipal nº 654 de 24 de maio de 2010".

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO TABELA VENCIMENTAL.

Acréscimo de 11,36%

Cargo / Função	REF.	20h	40h
PEB I	1	R\$ 1.068,11	R\$ 2.136,22
	2	R\$ 1.089,47	R\$ 2.178,93
	3	R\$ 1.111,25	R\$ 2.222,50
	4	R\$ 1.133,47	R\$ 2.266,95
	5	R\$ 1.156,14	R\$ 2.312,28
	6	R\$ 1.179,26	R\$ 2.358,52
	7	R\$ 1.202,84	R\$ 2.405,68
	8	R\$ 1.226,89	R\$ 2.453,78
	9	R\$ 1.251,43	R\$ 2.502,86
	10	R\$ 1.276,46	R\$ 2.552,93
	11	R\$ 1.301,98	R\$ 2.603,97
	12	R\$ 1.328,02	R\$ 2.656,05
	13	R\$ 1.354,58	R\$ 2.709,15
	14	R\$ 1.381,66	R\$ 2.763,32
	15	R\$ 1.409,28	R\$ 2.818,57
	16	R\$ 1.437,51	R\$ 2.875,02
	17	R\$ 1.466,25	R\$ 2.932,51
	18	R\$ 1.495,58	R\$ 2.991,15
	19	R\$ 1.525,49	R\$ 3.050,98
	20	R\$ 1.556,00	R\$ 3.111,99

PEB II	12	R\$ 1.305,43	R\$ 2.610,49
	13	R\$ 1.331,53	R\$ 2.663,50
	14	R\$ 1.358,18	R\$ 2.715,95
	15	R\$ 1.385,33	R\$ 2.770,67
	16	R\$ 1.435,99	R\$ 2.871,98

	17	R\$	1.464,71	R\$	2.940,31
	18	R\$	1.493,99	R\$	2.987,98
	19	R\$	1.523,87	R\$	3.047,73
	20	R\$	1.554,35	R\$	3.108,71
	21	R\$	1.585,43	R\$	3.170,86
	22	R\$	1.617,15	R\$	3.234,29
	23	R\$	1.649,49	R\$	3.298,98
	24	R\$	1.682,49	R\$	3.364,96
	25	R\$	1.716,13	R\$	3.432,25
	26	R\$	1.750,46	R\$	3.500,90
	27	R\$	1.785,47	R\$	3.570,94
	28	R\$	1.821,17	R\$	3.642,34
	29	R\$	1.857,59	R\$	3.715,19
	30	R\$	1.894,74	R\$	3.789,48

EDUCADOR FÍSICO	1	R\$	1.390,09	R\$	2.780,18
	2	R\$	1.417,89	R\$	2.835,79
	3	R\$	1.446,25	R\$	2.892,50
	4	R\$	1.475,18	R\$	2.950,35
	5	R\$	1.504,68	R\$	3.009,36
	6	R\$	1.534,77	R\$	3.069,55
	7	R\$	1.565,47	R\$	3.130,94
	8	R\$	1.596,78	R\$	3.193,56
	9	R\$	1.628,71	R\$	3.257,43
	10	R\$	1.661,29	R\$	3.322,58
	11	R\$	1.694,51	R\$	3.389,03
	12	R\$	1.728,40	R\$	3.456,81
	13	R\$	1.762,97	R\$	3.525,95
	14	R\$	1.798,23	R\$	3.596,46
	15	R\$	1.834,20	R\$	3.668,39

PROFESSOR AUXILIAR	Única	R\$	880,00	R\$	1.760,00
--------------------	-------	-----	--------	-----	----------